

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REPUBLICAÇÃO: DECRETO 110/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 110/2025**  
**DATA: 11 de Agosto de 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 551.586,09 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Oitenta e Seis Reais e Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2020 – Publicação de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 5.000,00

04.122.0002.2021 – Manutenção das atividades da Administração

3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços da Tecnologia da Informação R\$  
50.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – 103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2051 – Manutenção do Consorcio Paraná Saúde

3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos  
Sólidos

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO

17.511.0010.2075 – Manutenção Mini Sistema de Agua

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Departamento  
Fomento Econômico

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.390.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS

3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0013.0097 – Devolução e Restituição de Convênios

3.3.90.93.00.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 51.586,09

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0002-2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$  
2.000,00

002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.121.0002.2014 – Manutenção do Planejamento e Assessorias  
Diretas

3.1.90.16.00.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$  
2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do  
Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica R\$ 51.586,09

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades Administração

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0002.2022 – Gestão da Política de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa R\$  
30.000,00

3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA

04.123.0003.2023 - Manutenção do Departamento de Receita e  
Tesouraria

3.1.90.16.00.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$  
15.000,00

3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003.2024 – Manutenção do Departamento de Contabilidade  
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA, EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE  
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 – 103 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos R\$ 105.000,00

12.361.0004.2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escolar  
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE  
13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007.2051 – Manutenção do Consorcio Paraná Saúde  
3.3.80.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU e SAMU  
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 49.948,18

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0012.2087 – Reequipamento da Secretaria de Assistência Social  
3.3.90.32.00.00 – 000 – Material, bem ou Serviço Para Distribuição R\$ 56.051,82

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Agosto de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Republicado**

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**439815E8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2025. Edição 3341  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>